



PORTARIA Nº 003/2022

DESIGNA PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO USO DE MÁSCARA POR SERVIDORES E USUÁRIOS DA SESA/ALEGRE NAS DEPENDÊNCIAS OU À TRABALHO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DE ALEGRE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o recente aumento do número de casos de **CORONAVÍRUS (COVID-19)**;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas qualitativas de resposta na prestação do serviço de saúde durante a pandemia do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 08/2022 do Ministério Público de Alegre;


CONSIDERANDO que os usuários, profissionais e trabalhadores de saúde estão cientes sobre as formas de transmissão da COVID-19 e tem como responsabilidade com todos a adoção de práticas responsáveis;

RESOLVE:

- 1 – A partir da presente data é obrigatório a utilização de máscaras pelos profissionais e pacientes dentro dos estabelecimentos de saúde públicos e privados;
- 2 – O servidor que descumprir esta determinação estará sujeito às penalidades cabíveis.
- 3 – Revogar a Portaria SESA – Alegre-ES, nº 002/2022, de 25 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Alegre (ES), 08 de dezembro de 2022.


Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de Saúde
Decreto Nº 12.697/2022